



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR LUÍS ANDRÉ- PL

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2025	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. Luís André PL	<i>"Reconhece de utilidade pública ao ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANÇA -, e dá outras providências."</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública ao ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANÇA, associação de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Rua Washington Luís ,1071, Bairro, Lourival Parente - Teresina-PI, e inscrita no CNPJ 06.026.295 /0001-51.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 28 de Novembro de 2025.


Ver. Luis André
PL





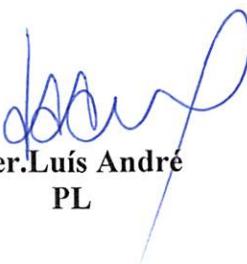
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Associação Beneficente a Favor da Vida e da Esperança

A **Associação Beneficente a Favor da Vida e da Esperança** é uma organização sem fins lucrativos dedicada à promoção do bem-estar social e ao apoio de pessoas em situação de vulnerabilidade. Seu trabalho é orientado por valores como solidariedade, dignidade humana e inclusão.

A entidade desenvolve ações voltadas ao atendimento de famílias carentes, crianças, idosos e pessoas em risco social, oferecendo serviços como campanhas de arrecadação, doação de alimentos, apoio educacional, atividades comunitárias e iniciativas de saúde, cidadania e a defesa do meio ambiente. Por meio de projetos contínuos e do engajamento de voluntários, a associação busca fortalecer a esperança, melhorar a qualidade de vida e fomentar oportunidades de transformação social.

Teresina, 28 de Novembro de 2025.


Ver. Luís André
PL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTATUTO

TÍTULO I

Da Denominação, Ação, Sede, Foro, Finalidade e Duração.

Art. 1º - Sob a denominação Associação Beneficente "A Favor da Vida e da Esperança" fica constituída uma associação sem fins lucrativos, regidos pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis;

Art. 2º - A Associação tem como sede e foro a Rua Yara Lima nº 1021 Bairro Lourival Parente, Teresina – PI.

Art. 3º - A associação tem como finalidades:

I) Prestar aos necessitados, sem distinção de raça, sexo, cor, credo, origem, condição social, convicção religiosa e política, dentro de suas possibilidades econômico-financeiras, nas áreas de saúde, ação social, educação, cultura, comunicação social, podendo se valer dos meios disponíveis: propaganda nos serviços de rádio, televisão, jornais, revistas, desporto, arte e lazer, etc.

II) Contribuir com entidades Federais, Estaduais, Municipais e Organismos internacionais e privados, na promoção de programas e eventos nas áreas de saúde, educação, cultura, desporto, arte e lazer;

III) Firmar convênios com órgãos Federais, Estaduais e Municipais existentes no País ou órgãos internacionais;

IV) Defender o meio ambiente e as ações pertinentes à área de ecologia;

OAB-PI 16200

V) Criação de núcleo de produção e comercialização de produtos e serviços produzidos pelas pessoas assistidas, visando à geração de emprego e renda nas comunidades.

Parágrafo Único – A Associação poderá receber auxílio, doações, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, bem como

Marcio Almeida Moreira
OAB-PI 16200





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2

promover campanhas que lhe permitam arrecadações para fins específicos de financiar, pesquisar, construções de hospitais, escolas, creches, compra de veículos e equipamentos que se fizerem necessários ao bom desempenho de seus objetivos.

Art. 4º - A associação tem prazo de duração indeterminado, salvo se a Assembléia Geral deliberar de forma contrária.

TÍTULO II

Do Quadro Social

Art. 5º - O quadro de associados é constituído de quatro categorias:

- a) Sócios Fundadores
- b) Sócios Contribuintes
- c) Sócios Correspondentes
- d) Sócios Beneméritos.

*Maria Alice Moreira
OAB-PI 1628-E*

§ 1º - São sócios fundadores aqueles que assinarem a Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação.

§ 2º - Sócios contribuintes – São aqueles que regularmente associados, contribuem financeiramente para com a manutenção da Associação, através de pagamento de taxa de inscrição e/ou mensalidade.

§ 3º - Sócios correspondentes – São os residentes fora do Município, Estado ou País, que venham a prestar sua colaboração à Associação.

§ 4º - Sócios beneméritos – São pessoas físicas e/ou jurídicas com relevantes serviços prestados à comunidade através de programas e eventos da Associação Beneficente “A Favor da Vida e da Esperança”.

§ 5º - Os sócios fundadores, bem como os sócios contribuintes poderão votar e ser votados para cargos da diretoria bem como terem direito a voz e voto nas Assembléias e reuniões.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 6º - Os demais sócios poderão votar nas Assembleias Gerais e também poderão concorrer a cargos da Diretoria.

Art. 6º - São direitos dos Associados:

- a) Solicitar, por escrito e ter acesso e qualquer documento oficial da entidade, bem como cadastro dos associados;
- b) Ampla defesa nas assembleias, quando a acusação que lhe forem irrogada;

Parágrafo Único – Somente será excluído qualquer associado, por motivo que venha ferir a imagem da entidade, assim considerado por decisão da maioria dos associados presentes em Assembleia Geral convocada para esse fim.

Art. 7º - São Deveres dos Associados;

- a) Participar das Assembleias Gerais;
- b) Zelar pelo bom nome da entidade.

Art. 8º - A Associação Beneficente “A Favor da Vida e da Esperança”, é integrada pelos órgãos na ordem hierárquica de poder deliberativo:

- I) Assembleia Geral (AG),
- II) Diretoria,
- III) Conselho Fiscal.

OPSI/2017-3650


Marcelo Alencar Moreira
OAB-PI 1626-E

TÍTULO III

Da Competência e Atribuições dos Órgãos Constitutivos

Capítulo I

Da Assembleia Geral

Art. 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de janeiro para aprovação das contas apresentadas pela Diretoria, dois meses antes do término do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal, para tratar das respectivas eleições e



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

extraordinariamente, por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou de no mínimo 1/3 associados, para resolver questões de interesse da Entidade, inclusive reforma deste Estatuto.

Art. 10 - A Assembléia deliberará conforme edital de convocação que deverá ser publicado com antecedência mínima de 72 horas, de sua realização.

Parágrafo Único – Caso não haja maioria de sócios em primeira convocação, a Assembléia deliberará em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número.

Art. 11 – Como instância maior somente a AG poderá decidir sobre mudanças parciais de cargos ou Eleições Gerais, reforma do Estatuto, aprovação ou não das contas da Diretoria e outros assuntos de importância relevantes para Entidade.

Capítulo II


Mário Alves de Oliveira Martins
OAB-PI 1626-E

Da Diretoria

Art. 12 – A Diretoria será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social e um Relações Públicas, eleitos em Assembléia Geral pelo voto secreto dos sócios nos termos deste Estatuto, cujo mandato será de dois anos, permitida a reeleição, por mais uma vez consecutiva.

Art. 13- Cabe à Diretoria executar as decisões deliberadas em Assembléia Geral e a cada diretor exercer as atividades inerentes ao seu cargo da seguinte forma:

I – Compete ao Presidente representar a Associação Beneficente “A Favor da Vida e da Esperança”, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Diretoria, praticar todos os atos executivos necessários ao fiel cumprimento de suas atividades; adquirir isoladamente ou em conjunto com tesoureiro, seus moveis, imóveis ou semoventes e firmar contrato em geral, ou em especial, em nome da Associação. Juntamente com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias (poupança ou conta corrente) da Associação; assinar cheques, sacar, resgatar depósitos, assim talonários de cheques e/ou cheques avulsos, autorizar débitos; convocar Assembléias Gerais, bem como as reuniões da





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diretoria, propor a Diretoria o desligamento de associados; autorizar despesas reputas urgentes e inadiáveis, de interesse da Associação; outros previstos neste Estatuto.

II – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos; em caso em caso de vacância provisoriamente e pelo prazo máximo de três meses quando será instituída uma comissão eleitoral para nova eleição; atender as funções em especiais que lhes sejam conferidas pelo Presidente e/ou pela Diretoria.

III – Compete ao Secretário redigir atas, correspondências e demais atos pertinentes às atividades da Associação, convocar reuniões da Diretoria, por determinação desta e realizar outras funções atinentes ao seu cargo que lhes sejam delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria; assinar com o Presidente nos termos deste Estatuto; organizar em arquivo próprio na sede da Associação, toda e qualquer documentação da Associação.

IV – Compete ao Tesoureiro zelar pela boa ordem financeira, econômica e patrimonial da Associação e ter sob sua guarda em arquivo próprio na sede da Associação a documentação de caixa e demais documentos pertinentes; assinar conjuntamente com o Presidente da Associação cartão de autografo, talões de cheques e/ou cheques avulso, praticar demais atos necessários à movimentação bancária; preparar nos prazos avançados a prestação da contas da Associação para parecer do Conselho Fiscal; realizar outras funções delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria.

V – Compete ao Diretor Social cuidar de toda a parte social dos sócios, bem como das pessoas necessitadas.

VI – Compete ao Diretor de Relações Públicas divulgar o nome da Entidade através dos meios de comunicações relativamente aos feitos desenvolvidos pela Entidade.

Capítulo III


Mário Alcides Andrade Moreira
OAB/PI 1826-E

Do Conselho Fiscal

Art. 14 – O Conselho Fiscal será composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes.

§ 1º – Cabe ao Conselho Fiscal tomar as providências cabíveis de fiscalizar as contas da Diretoria, aprovando ou não os balancetes financeiros ou quaisquer atos administrativos





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6

que se relacionem com atividades financeiras da Entidade e levar à Assembléia Geral sua decisão para uma nova avaliação final.

§ 2º - O Conselho Fiscal se reunira trimestralmente e será presidido por um dos membros, eleito dentre seus pares através do voto aberto.

TITULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

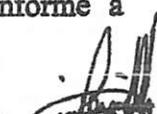
Art. 15 – A primeira Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos no dia 12 de novembro de 2003, com mandato até 31 de dezembro de 2005.

Art. 16 – As questões referentes à liquidação e os fins de seu patrimônio serão regidos pelas disposições legais aplicáveis, discutidas e aprovadas em Assembléia Geral.

Art. 17 – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal será remunerado para o exercício de sua função, podendo receber ajuda de custo de diárias, quando necessário a serviço da Entidade.

Art. 18 – Em caso de extinção da Entidade o seu patrimônio adquirido ou incorporado através de compra ou doação, será doado a uma entidade congênere conforme a deliberação da AG.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

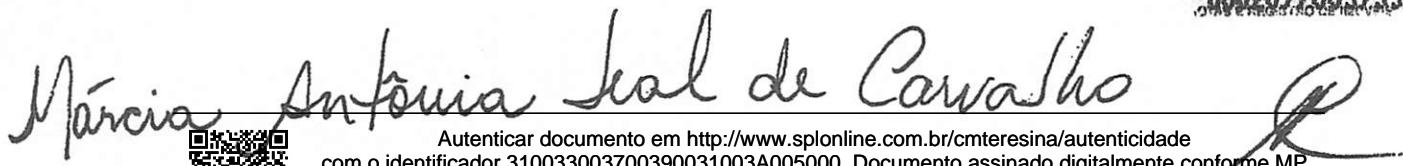

Mário Antônio Leal de Carvalho
OAB-PI 1626-E

Art. 20 – A Entidade, a qualquer tempo, fará o seu Regimento Interno que, após aprovação em Assembléia Geral, passará a ser por este regida.

Art. 21 – Fica eleito o foro da cidade de Teresina, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Teresina, 10 de Outubro de 2007.




Márcia Antônia Leal de Carvalho



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ato da reunião ordinária de Constituição e aprovação
do Estatuto da Associação Beneficente "A Favor da Vida e
da Esperança".

Por trinta - um dias do mês de outubro do ano de
mil e trés ior 16 horas, a Rua Epitácio Pessoa, n.º 1126,
no sul bairro Ipiranga Parente nessa cidade, reuniram-se
em Assembleia Geral da Constituição e eleição e posse dos
socios fundadores da associação Beneficente "A Favor da
Vida e da Esperança". Assumiu a presidência da mesa, o
socio José Pessoa Real encuidando o mím, Maria Hekna
Lima da Costa para secretaria a seção, o que acusou
de apurado o assunto para a qual jora convocada es-
ta Assembleia Geral e que tem o seguinte tópico:

a) Escolha da denominação da Associação; b) Eleição e posse
do Diretório Provisional que terá a duração de dois anos,
omitindo-se a reeleição por uma vez consecutiva; c, Cria-
ção do Estatuto que irá reger a Associação; d, Sendo dir-
igido artigo por artigo e sua finalidade; d, Eleição do
diretório, sendo eleito por voto secreto dos sócios fundadores
e seguintes membros: Presidente José Pessoa Real; Vice-Presidente
José Lélio Pereira de Souza Vale; Diretor Social Nuno
dos Gracos Santos; Tesoureiro Mario Onofre Bento dos Santos;
Fazendas Públicas Maria Nazaré de Castro Melo; Comelho Fiscal
Antônio Neto da Silva, Louiz Pereira da Costa, Wilker José Um-
mo de Souza.

Fica eleito como zórum a cidade de Teresina para
qualquer ação da Associação. A seguir o presidente de cla-
-ca fundadora da Associação Beneficente "A Favor da Vida e
da Esperança". Foi facultada a palavra aos participantes, sen-
do feitas algumas considerações e seguida da leitura des-
ta ato, sendo aprovada a assinado pelo presidente e
por todos os demais presentes que passam a ser considera-
dos sócios fundadores.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP-
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Presidente: Jeferson da Silva
Vice-Presidente: Iris Célia Pereira de Souza

Secretaria: Maria Helena Pereira dos Santos
Comunicação: Maria Carolina Oliveira Bertos dos Santos

Dirutor Social: Maria das Graças Santos

Relações Públicas: Mônica dos Santos

Lembrete fiscal: Maria das Graças Santos

Antônio neto da Silveira

Luis Domingos da Costa

Jéssica Brilho Preta

Adriana Maria Rodrigues Leal

Isac de Jesus Duarte Neto

Manoel Gaudêncio de Mora

Luis Anderson Pavao Silva

Lourilma Vaz da Silva

Joelma Barbosa de Souza

Zímane Góes Sest

Maria Inácia Pimentel

Luzia Gómez Almeida

Carla da Cunha Barreto

Alminha da Cunha Barreto Simões

Gelson Fernandes da Silva

Q. D. Maria Saturnina da Costa

Frida Mendes Salazar

Guilherde Ferreira dos Manimentos

Francisco dos Chaves Rodrigues dos Santos

Anísio Oliveira Santos Silva

Maria Alice dos Santos

Aline Matheus Mito

Marcos Tavares Matheus

Tonnius Matheus

Francisco Junes Matheus

Laura Tavares Matheus

Edson Gomes da Costa Lopes

Adriana Bidim dos Santos Matheus



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANÇA, tratando da eleição e posse da nova Diretoria aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em primeira convocação, conforme edital, na sede da Associação Beneficente a Favor da Vida e da Esperança, CNPJ: 06.026.295/0001-51, localizada na rua Washington Luís, 1071, bairro Lourival Parente, Teresina - PI. A Presidente Suelene da Cruz Pessoa, deu início a sessão da AGE, convocando a mim, Sr. Iris Célia Pereira de Sousa Nascimento, para secretariá-la. A seguir foi lido o edital e, consequentemente, a pauta do mesmo que tratava sobre a necessidade de uma eleição para eleger nova diretoria e conselho fiscal. Foi consultado a todos os presentes quem queria se candidatar ou formar uma chapa, para, depois, ser submetida a votação da AGE, assim que, foi dado um tempo de quarenta minutos para os contatos julgados necessários à composição de chapa e confecção de cédulas eleitorais e da urna. Após os quarenta minutos, precisamente às nove horas e quarenta minutos, foi reiniciada a sessão e se apresentou com a formação de uma chapa única para Diretoria e Conselho Fiscal, liderada pela Suely Maria Pessoal, na condição de candidata a Presidente que submeteu a seguinte chapa para Diretoria Executiva: **Presidente** – Suely Maria Pessoa, brasileira, solteira, inscrita sob registro geral nº 2.075.389 SSP/P e CPF: 007.402.783-20, **Vice-Presidente** – Everlani Reinaldo de Sousa, brasileira, união estável, inscrita sob registro geral nº 5.033.103 SSP/PI, CPF: 040.130.013-73, **Secretária** – Claudiane da Silva Limeira, brasileira, solteira, inscrita sob registro geral nº: 3.309.079 SSP/PI, CPF: 048.301.973-90, **Tesoureira** – Suelene da Cruz Pessoa, brasileira, solteira, inscrita sob registro geral nº 2.296.539 SSP/PI, CPF: 014.221.273-38, **Diretor Social** – Tâmara Sther Sousa Saraiva, brasileira, solteira, inscrita sob registro geral nº 2.277.181 SSP/PI, CPF: 012.104.443-21, **Diretor de Relações Públicas** – Thiago Teixeira Ferreira, brasileiro, casado, inscrito sob registro geral nº 2.636.830 SSP/PI, CPF: 016.818.433-82 **Conselho Fiscal: Titulares**: Cecília de Sousa Saraiva, CPF: 055.019.403-70, Pedro Henrique Costa, CPF: 016.115.723-80, Joana Batista Vieira Ferreira, CPF: 026.968.543-00, **Suplentes**: Andrea Karoline Moraes de Oliveira, CPF: 058.136.913-08, Francisca Moraes Rabelo Silva, CPF: 662.517.883-72. A seguir foi disponibilizada uma urna de madeira sobre uma mesa para que os sócios pudessem depositar o seu voto, o que ocorreu normalmente. Após exatos trinta minutos, não tendo mais ninguém para votar, foi aberta a urna e apurados vinte e dois votos para a chapa encabeçada por Suely Maria Pessoa. A presidente, após ler o resultado da votação, conclamou eleita a chapa única, cujos membros eleitos e seus respectivos cargos são os seguintes **Presidente** – Suely Maria Pessoa, brasileira, solteira, inscrita sob registro geral nº 2.075.389 SSP/P e CPF: 007.402.783-







20, **Vice-Presidente** – Everlani Reinaldo de Sousa, brasileira, união estável, inscrita sob registro geral nº 5.033.103 SSP/PI, CPF: 040.130.013-73, **Secretária** – Claudiene da Silva Limeira, brasileira, solteira, inscrita sob registro geral nº 3.309.079 SSP/PI, CPF: 048.301.973-90, **Tesoureira** – Suelene da Cruz Pessoa, brasileira, solteira, inscrita sob registro geral nº 2.296.539 SSP/PI, CPF: 014.221.273-38, **Diretor Social** – Tâmara Sther Sousa Saraiva, brasileira, solteira, inscrita sob registro geral nº 2.277.181 SSP/PI, CPF: 012.104.443-21, **Diretor de Relações Públicas** – Thiago Teixeira Ferreira, brasileiro, casado, inscrito sob registro geral nº 2.636.830 SSP/PI, CPF: 016.818.433-82, **Conselho Fiscal: Titulares**: Cecília de Sousa Saraiva, CPF: 055.019.403-70, Pedro Henrique Costa, CPF: 016.115.723-80, Joana Batista Vieira Ferreira, CPF: 026.968.543-00, **Suplentes**: Andrea Karoline Moraes de Oliveira CPF: 058.136.913-08, Francisca Moraes Rabelo Silva, CPF: 662.517.883-72. A Presidente convidou a todos para em seguida dar posse, o que ocorreu sem nenhuma anormalidade e agradeceu a todos que depositaram seu voto de confiança e prometeu desenvolver esforços no sentido de melhorar o trabalho cujo objetivo é a vida e a esperança, continuando a disponibilizar para toda a comunidade e em especial a seus associados, serviços gratuitos de natureza relevante, e em especial, desenvolvimento de projetos sociais voltado para pessoas em situação de vulnerabilidade social. A Presidente declarou a nova Diretoria e o Conselho Fiscal empossados para os mandatos a iniciarem, no dia 02 de junho de 2025 e terminar em 02 de junho de 2029. Ademais, achou de bom alvitre, salientar a importância da Associação na vida da comunidade e tornou público a gratidão aos profissionais voluntários pelo brilhante trabalho que prestam a esta Associação, além dos prestadores de serviços declarando de público a renovação e inclusão de novos projetos prestados por esta instituição, como também a inclusão de mais serviços e convênios para a comunidade, tal notícia foi acolhida com satisfação e alegria pelos presentes. A Presidente registrou que, em razão de necessidade da reorganização estrutural, a eleição para a renovação da diretoria da Associação Beneficente a Favor da Vida e da Esperança não foi realizada no período originalmente previsto no estatuto social, ocasionando um lapso temporal na sucessão da gestão. Entretanto, com o objetivo de restabelecer a regularidade institucional e garantir a continuidade dos trabalhos associativos de forma legítima e democrática, realizou-se nesta data o presente pleito eleitoral, conforme convocação realizada previamente. A assembleia transcorreu de forma regular, obedecendo às normas estatutárias, com a participação dos associados presentes e aptos ao voto. Ao final, foi eleita a nova diretoria para o mandato compreendido entre 02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2029, conforme abaixo. Como nada mais houve para ser tratado, eu, Irís Célia Pereira de







Sousa Nascimento, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e por todos os presentes.

Presidente: Suelly Maria Pessoa



Vice Presidente: Silviano Reinaldo de Souza

Tesoureira: Sueline da Cruz Pessoa

Secretária: Claudene da Silva Limeira

Diretor Social: Câmara Sônia Sousa Souza

Diretor de Relações Públicas: Rafaela Vieira Ferreira

Conselheiro Fiscal Titular: Pedro Rodrigues Costa

Conselheiro Fiscal Titular: Joana Batista Vieira Ferreira

Conselheiro Fiscal Titular: Cecília de Souza Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Andressa Karoline Moura Oliveira

Conselheiro Fiscal Suplente: Andréa Karoline Moura Reis de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Francisca Moura Reis de Souza

Iris Celia Pereira de Souza

Carla Rosângela Medeiros

Adriana Louise AP de Carvalho

Fábio Carlos

Francisco Mayrink

Mirella Bandeira

Camila Biçanga

Camile Bimbi Sartado

Erica Mara G. Nolte

Rayclor Thadeu T. Ferreira

Rosamaria Mendes Leite

Deborah Alves de Souza Parente

Inara Beatriz P. de Oliveira

Edileneide B. dos Reis

Layssa Kelly dos S. Ribeiro

Jacquely de Oliveira Peixoto

Thaisa Hélita de M. Bonfim

Satiana C. Noronha

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO - Rua Doutor Galdino, 415 - Centro - Telefone: (11) 3221-3533 - E-mail: serventia@notariado.com.br
Correio: 1221 - Fone: 3221-3533 - Funcionamento: das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais.
Bolsa: Notário Elizabeth Müller e Silva Muller

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE SUELY MARIA
PESSOA NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM
ESTADO DA VERDADE, DOU FE, Terezina/PI, 04/07/2025
13:19:57.

SELO ALA01668 - 9273 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalestra

Kelly Passos

Kelly Fernandes Passos - Encarregado
Fone: 98 7.371.147 FAX: 98 0.071.5946 PEP: 98 0.071.5946 MP: 98 0.071.5946
E-mail: kelly@notariado.com.br

VALIDO SOBRE OS SEUS PREDICADOS E RESOLUÇÕES

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Atas, Registros de Imóveis, Contratos, Despachos, Atos Administrativos, Resoluções, Planos



E-mail: kelly@notariado.com.br

Autenticar documento em <http://www.sponline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRATIVO SEI Nº 00045.037916/2025-24. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de ventilação mecânica, SUPORTE DE VIDA, com manutenção preventiva, corretiva, calibração e com assistência 24 horas, para uso como suporte ventilatório para pacientes adultos e pediátricos com necessidade, a fim de atender às necessidades do HUT. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 30/09/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, <https://www.tce.pi.gov.br>, <https://site.fms.pmt.pi.gov.br>. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 14/10/2025. Valor Total Anual Estimado: R\$ 1.359.574,20 (um milhão trezentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina(PI), 22 de setembro de 2025. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretora de Compras Públicas – DCP/FMS. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da FMS/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 00001f0410800862025

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2025. Referente ao Processo Administrativo CT. 1.001012/25-86. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.750.207/0001-34. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Teresina, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra necessários, em atendimento às demandas que forem necessárias. MODALIDADE: Adesão à ARP nº 005/2025/Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão-MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025/ SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 3.945.789,89 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Naturza da Despensa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Tercieiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, e pela contratada: ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA.

Ineditorial

ID: 000420410800872025

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL. Associação a Favor da Vida e da Esperança. CNPJ: 06.026.295/0001-51. Sede: Teresina/PI. A Associação a Favor da Vida e da Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 06.026.295/0001-51, com sede e foro no município de Teresina, Estado do Piauí, torna público, para os devidos fins, o presente Extrato do Estatuto Social, nos seguintes termos: 1. Denominação, Sede e Finalidade. A Associação, de natureza privada e sem fins econômicos, tem por finalidade a promoção de ações de caráter social, educacional, cultural, ambiental e de saúde, voltadas ao atendimento de comunidades em situação de vulnerabilidade social, bem como à defesa de direitos, fortalecimento da cidadania e inclusão social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. A sede da entidade está situada na cidade de Teresina/PI, podendo atuar em todo o território nacional, por meio de unidades, representações ou parcerias institucionais. 2. Objetivos Institucionais I – Promover ações socioeducativas e culturais que contribuam para a inclusão e o desenvolvimento humano; II – Desenvolver atividades de apoio educacional, alfabetização, reforço escolar e qualificação profissional; III – Realizar campanhas e eventos voltados à saúde preventiva e ao bem-estar físico e mental; IV – Incentivar práticas esportivas e de lazer como instrumentos de transformação social; V – Executar projetos voltados à proteção ambiental e à educação ecológica; VI – Apoiar comunidades carentes com projetos de geração de renda, assistência alimentar e apoio familiar; VII – Estabelecer parcerias com o poder público, iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais, visando à execução de projetos sociais. 3. Administração. A entidade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Conselheiros e Conselheira. O Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Conselheiros e Conselheira terão mandato de quatro (4) anos, permitida a recondução. 4. Recursos Financeiros Os recursos da Associação provêm de: a) Contribuições de associados e parceiros; b) Convênios, contratos e parcerias com órgãos públicos ou privados; c) Doações, legados e subvenções; d) Promoção de eventos e campanhas; e) Receitas patrimoniais e outras fontes permitidas por lei. 5. Destinação do Patrimônio Em caso de extinção, o patrimônio adquirido ou incorporado por meio de compra ou doação será destinado a uma entidade congênere, conforme deliberação da Assembleia Geral. Teresina/PI, 29 de setembro de 2025. Presidente: Suely Maria Pessoa. Assinatura: Vice-Presidente: Everlani Reinaldo de Sousa Assinatura: 1º Secretário: Claudiâne da Silva Limeira Assinatura: 1º Tesoureiro: Suelene da Cruz Pessoa Assinatura:

ID: 000420410800882025

COMUNICADO. DISBRANDS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.918.980/0001-02, localizada em AV. SENADOR AREA LEÃO, Nº 2185, SALA 7c11 – SÃO CRISTOVÃO – TERESINA/PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° PIP2502288581). A referida empresa exerce a atividade principal código 46.19-2-00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadoria em geral não especializado.

ID: 000420410800892025

COMUNICADO. A EMPRESA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA, INSCRITA CNPJ 10.997.138/0001-60, SOLICITA A SEMAM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - LE- REFERENTE AO PROCESSO N° 43/2025 LE -SAAD LESTE TERESINA (PI), 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ID: 000420410800902025

COMUNICADO. COSTA & ROCHA LTDA, CNPJ: 03.600.603/0005-46 localizada à AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 911, SALA LUC 301 C -L3, BAIRRO PORENQUANTO, CEP 64.003-901 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para as seguintes atividades 86.30-5-04 – ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, 86.40-2-05 – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA desenvolvidas no endereço referido acima.

ID: 000420410800912025

COMUNICADO. YASCARAH RIZIA RAMOS AMANCIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 62.491.569/0001-54 localizada à Av Raul Lopes, nº 1905; Bloco Corinto, Apt 804; Fátima, CEP: 64049-548, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental para as atividades listadas abaixo: CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. CNAE Nº 8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. CNAE Nº 8630-5/01 – Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

ID: 000420410800922025

COMUNICADO. CONVIVER DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 58.549.113/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Prévia, para condomínio de lotes, localizado no bairro Zoobotânico, Zona Leste da cidade de Teresina-PI.

ID: 000420410800932025

COMUNICADO . SOLO IMÓVEIS LTDA, CNPJ 17.336.480/0001-69, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 1202, Sala 203, bairro Centro, CEP 64000-080, em Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Prévia Ambiental, para construção de um empreendimento comercial na Avenida João XXIII, nº 1827, bairro Jóquei, CEP 64048-400, Teresina-PI. Teresina, 29 de setembro de 2025".

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003705390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP

n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



the first time, and the author's name is given as "John C. H. Studdert-Kennedy". The book is described as "A Manual of the English Language" and is published by "Longmans, Green & Co., London". The title page also includes the words "Second Edition" and "1902".

100-1000-1000000000

the first time in the history of the country, the new law was passed by the Legislature, and it was signed by the Governor.

在於此，故其後人之學，亦復以爲子思之傳。蓋子思之學，實出於孟子，而孟子之學，又實出於子思也。

Figure 10. A schematic diagram of the model.

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 31, No. 1, January 2006
DOI 10.1215/S0361-6878(05)00170-2 © 2006 by The University of Chicago

Journal of Risk and Reliability

and the other two were in the same condition as the first. The last was a small, dark, irregular mass, which had been partially dissolved by the acid.

the first time, and the author's name is given as "John Smith". The book is described as being bound in red leather with gold tooling, and it is noted that the title page is slightly faded. The book is described as being in good condition.

10. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma*

the first time, and the author's name is given as "John C. H. Smith". The book is described as "A Manual of the History of the United States, from the Discovery of America to the Present Time, with Numerous Illustrations and Maps". The title page also includes the publisher's name, "Longmans, Green, and Co., New York", and the year of publication, "1883".

10. The following table gives the number of cases of smallpox reported in each State during the year 1802.

and the *U.S. Fish Commission* has been engaged in the study of the fishery of the Gulf of California.

the first time in the history of the world, the people of the United States have been compelled to make a choice between two political parties, each of which has a distinct and well-defined platform, and each of which has a definite and well-defined object in view.

the first time in the history of the world, the people of the United States have been compelled to make a choice between two political parties, each of which has a distinct and well-defined platform, and each of which has a definite and well-defined object in view. The people of the United States have been compelled to make a choice between two political parties, each of which has a distinct and well-defined platform, and each of which has a definite and well-defined object in view.



menta da União Sônia
Manoel Barbosa de Moura
Alfonso Hugo da Silva
Guilherme de Costa

Luzimara de Carvalho Costa

Anna Castro de Costa Melo

Francisco Barbosa da Silva

Maria Helena de Carvalho da Silva

Fásilde Vieira da Souza

Maria Shelyna Pereira dos Santos

Maria da Cruz Silva

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

Luiz André Araújo Silva

Francisco de Paulo Oliveira

Maria do Rosário da Silva Almuína

Conceição C. Silva

Ata da Assembleia Geral da Associação Beneficente "A Favor da Vida e da Esperança", para reformulação do Estatuto e ainda Elegerá e posse da nova Diretoria, dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às dezessete horas, realizou-se uma Assembleia Geral (AG) Extraordinária, em segunda convocação, conforme Edital, na sede da Associação Beneficente "A Favor da Vida e da Esperança", à rua Yara Lima nº 1021, bairro Boa Vista Parente, Teresina - Piauí. A presidente, Sra M^a Onedé Bento

do Conselho Administrativo, não comparecendo, Sra Sônia Pereira de Souza, para se



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador: 310633005700390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

eretaria - ra. A seguir foi lido o Edital e con-
sequentemente a pauta do mesmo que foi
seguida por esta Assembléia. Quanto ao pri-
meiro item que se refere a discussão da mo-
dificação de vários artigos, incisos e pará-
grafos, entendeu - se, por oportuno, que em
virtude de modificações havidas em AG pas-
sadas e consequentes' erros ou equívocos de
ordem redacional ou ~~informação~~ sequen-
cial, houve por bem, se fazer uma ampla dis-
cussão e consequente aprovação de uma nova
redação geral dos Estatutos Sociais o qual
passa, doravante, o seguinte:

ESTATUTO

TÍTULO I

Da Denominacão, Acaó, Sede, Forno, Finalida-
de e Duracão.

Artigo 1º - Sob a denominação Associação Beneficente "A Fazenda da Vida e da Esperança"
é constituida uma associação sem fins lucrativos, regidos pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis;

Antigo 2º - A Associação tem como sede e fórum a Rua Yara Lima, 1021 - Bairro Industrial Santa
Renate, Teresina - PI

Artigo 3º - As associações têm como finalidades:
I) Prestar aos necessitados, sem distinção de raça, sexo, cor, credo, origem, condição social, convicção religiosa e política, dentro de suas possibilidades econômico-financiadas, nas áreas de saúde, ação social, educação, cultura, comunicação social, podendo se valer dos meios disponíveis: propaganda nos serviços de rádios, televisão, jornais, revistas, desportos, arte e lazer etc.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Municipais e Organismos internacionais e privados¹²

na promoção de programas e eventos nas áreas de saúde, educação, cultura, desporto, arte e lazer.

III) Firmar convenios com órgãos Federais, Estaduais, Municipais existentes no País ou órgãos internacionais

IV) Defender o meio ambiente e as ações pertinentes à área de ecologia

V) Eniacão de núcleos de produção e comercialização de produtos e serviços produzidos pelas pessoas assistidas, visando a geração de emprego e renda nas comunidades.

Parágrafo único - A Associação poderá receber auxílios, doações, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, bem como promover campanhas que lhe permitam arrecadações para fins específicos de financiar pesquisas, construções de hospitais, escolas, creches, compra de veículos e equipamentos que se fizerem necessários ao bom desempenho de seus objetivos.

Artigo 4º - A Associação tem prazo de duração indeterminado, salvo se a Assembleia Geral deliberá de forma contrária.

TÍTULO II

DO Quadro Social

Artigo 5º - O quadro de associados é constituído de quatro categorias:

- a) Sócios Fundadores
- b) Sócios Contribuintes
- c) Sócios Correspondentes
- d) Sócios Beneméritos

§ 1º - São Sócios Fundadores aqueles que assinarem a Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação.

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 2º - Os contribuintes são aqueles que regular-



menter associados, construiram financeiramente através de pagamentos da taxa de ins-
cão, através da manutenção da Asocia-
ção e da moralidade.

§ 3º - Sórios correspondentes não residentes
fora do Município, Estado ou País, que venham
a prestar auxílio colaboração à Associação.
§ 4º - Sócios beneficiários são pessoas físicas ou
jurídicas com relevantes serviços prestados
à comunidade através de programas e even-
tos da Associação Beneficente "A Igreja da Uni-
ão e da Esperança".

§ 5º - Os sócios fundadores, bem como os sócios
correspondentes poderão votar e ser votados para
cargos da diretoria bem como terem direito
votar e votar nas Assembleias e reuniões.

§ 6º - Os demais sócios, poderão votar na
Assembleia Geral e tombar preleções consor-
tizadas ou cargos da Diretoria.

Artigo 6º - São direitos das Associações:
a) solicitar, por escrito e ter acesso a quais-
quer documentos oficial da entidade, bens
como cadastrar de associados;

b) ampliar defesa dos associados, quando a
acusação que lhe pressiona seja:

Parágrafo Unico - Somente serão excluídos aqueles associados que venha gerir
a imagem da entidade, assim considerado
por decisão da maioria dos associados que
sentem em AG convocada para esse fim.

Artigo 7º - São deveres dos associados:
a) Participar das Assembleias Gerais;
b) Fazer pelo bom nome da entidade.

Artigo 8º - A Associação Beneficente "A Igreja da Uni-
ão e da Esperança" é intitulada pelas siglas na
edição hiráginica da peder deliberativa:





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 12 - A justiça ouve comodato para fixar

Capítulo II

Artigo 11 - Esma justiça manda mandado faturado a AG

Artigo 10º - A assembleia deliberativa sequeira

Artigo 9º - A AG manda mandado faturado a AG

Artigo 8º - A AG manda mandado faturado a AG

Artigo 7º - A AG manda mandado faturado a AG

Da assembleia geral

Capítulo I

Da assembleia e Atibuscos dos Diários Lous -

Título III

II) Bonellho fiscal





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diretor Social e em Relações Públicas, eleitos em AG pelo voto secreto dos sócios nos termos deste Estatuto, cujo mandato será de dois anos permitida a reeleição por mais uma vez consecutiva.

Artigo 13 - Cabe à Diretoria executar as decisões deliberadas em AG e a cada Diretor exercer as atividades inerentes ao seu cargo das seguintes formas:

I) Compete ao Presidente representar a Associação Beneficente "A Favor da Vida e da Esperança", ativa e passivamente em juízo ou fora dele, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Diretoria, praticar todos os atos executivos necessários ao fiel cumprimento de suas atividades; adquirir isoladamente ou em conjunta com o tesoureiro, seus móveis, imóveis ou semoventes e firmar contratos, em geral ou em especial em nome da Associação. Juntamente com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias (poupanças ou conta-corrente) da Associação; assinar cheques, sacar ou resgatar depósitos, assim talonários de cheques e/ou cheques avulso autorizar débitos; convocar as AG, bem como as reuniões das Diretorias; propor à Diretoria o desligamento de associados; autorizar despesas repetidas urgentes e inadiáveis de interesse da Associação; outros previstos neste Estatuto.

II) Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos, em caso de vacância provisoriamente ou pelo prazo máximo de três meses quando será instalada uma comissão eleitoral para novas eleições.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

tos suas conferidas pelo Presidente e/ou pela Diretoria

teria

II) compete ao Secretário redigir atas, correspondências e demais atos pertinentes às atividades da Associação; convocar reuniões da Diretoria por determinação desta e realizar outras atenções ao seu cargo que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria; assinar com o Presidente com os termos deste Estatuto; organizar um arquivo próprio na sede da Associação todos os documentos da Associação

III) compete ao Tesoureiro zelar pela ordem financeira econômica e patrimonial da Associação e ter sob sua guarda em arquivo próprio na sede da Associação a documentação de caixa e demais documentos pertinentes; assinar conjuntamente com o presidente da Associação, cartões de auge, talões de cheques e/ou cheques avulsos, praticar demais atos necessários à movimentação bancária; preparar nos prazos avançados a prestação de contos da Associação para parecer ao conselho fiscal; realizar outros encargos delegados pelo Presidente ou pela Diretoria.

IV) compete ao Diretor Social cuidar de toda política social dos sócios, bem como das pessoas necessitadas.

V) compete ao Diretor de Relações Públicas divulgar o nome da Entidade através dos meios de comunicação relativamente aos feitos desenvolvidos pela Entidade.

Capítulo III

Artigo 14 - O Conselho Fiscal será composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes

Parágrafo 1º - Cabe ao Conselho Fiscal, tomar as





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ceiros ou quaisquer atos administrativos que se relacionem com atividades financeiras da Entidade e levar à AG sua decisão para uma nova avaliação final.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente e será presidido por um dos membros, eleitos dentre seus pares, através do voto aberto.

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitorias

Artigo 15 - A primeira Diretoria e o Conselho Fiscal, serão eleitos no dia 12 de novembro de 2003, com mandato até 31 de dezembro de 2005.

Artigo 16 - As questões referentes à liquidação e os fins de seu patrimônio serão regidos pelas disposições legais aplicáveis, discutidas e aprovadas em Assembleia Geral.

Artigo 17 - Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal será remunerado para o exercício de sua função, podendo receber ajuda de custo ou diárias, quando necessários a serviço da Entidade.

Artigo 18 - Em caso de extinção da Entidade o seu patrimônio adquirido ou incorporado através de compra ou doações, será doado a uma entidade congênere ou ao Conselho Nacional do Serviço Social, conforme deliberações da AG.

Artigo 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 20 - Fica eleito como fuso a cidade de Teresina, para qualquer ação fundada neste Estatuto. A Entidade, a qualquer tempo, fará o seu Regimento Interno que, após aprovado em AG, passará





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A seguir a presidente explicou a necessidade de se eleger uma nova Diretoria e em Conselho Fiscal, para tanto consultou a todos os presentes quem queria se candidatar ou formar uma chapa para a seguir ser submetidos a votação secreta da AG, para tanto foi dado um tempo de trinta minutos para os contatos julgados necessários à composição de chapas e confecção de cédulas eleitorais e da urna. Após os trinta minutos, precisamente às dezessete horas e vinte minutos foi reiniciada a sessão e se apresentou com a formação de uma chapa única para Diretoria e Conselho Fiscal, liderada, pela Sra Marcia Antônia local de Carvalho, na condição de candidata a Presidente que submeteu a seguinte chapa: para Diretoria Executiva: Presidente - Marcia Antônia local de Carvalho, Vice-presidente - Antonis Brás da Silva Filho, Secretaria - Iris Félia Pereira de Sousa Vale, Tesoureira - Bernadete Maria local da Costa Diretor Social - Neide de Almeida Oliveira, Diretor de Relações Públicas - Maria Onide Berto dos Santos, Conselho Fiscal: Titulares - Maria das Graças Santos, Maria Helena de Carvalho da Silva, Luis André Araújo Silva; Suplentes - João de Deus Duarte Neto e Manoel Cardoso da Mota. A seguir foi improvisada uma urna sobre uma mesa para que os sócios pudessem dar o seu voto, o que ocorreu. Após exatos vinte minutos, não tendo mais ninguém para votar, foi aberta a urna e apurados vinte votos todos dados para a chapa encabeçada pela Sra Marcia Antônia local de Carvalho. A Presidente, após li o resultado da votação, conclamou eleita a chapa única cujos membros eleitos





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marcia Antônio local de Carvalho, Solteira,
nasc. Identidade nº 672.155 SSP-PI, CPF nº
305.080.703-25 ; Vice - Presidente : Antonio
Brás da Silva Filho, solteiro, Identidade
nº 5.751.313 SSP-PI, CPF nº 521.414.388 - 53 ;
Secretaria : Iris Célia Pereira de Souza Vale,
casada, Identidade (RG) nº 2.107.406 SSP-PI,
CPF nº 647.004.963-04 ; Tesoureira : Ber-
nardete Maria local da Costa, casada,
RG nº 1.708070 SSP-PI, CPF nº 139.031.363 - 87
Diretor Social : Neide de Almeida Oliveira,
casada, RG nº 275.988 SSP-PI, CPF nº 182.053 -
213 - 53 ; Diretor de Relações Públicas: Ma-
ria Onéide Bento dos Santos, casada, RG nº
1.005.650 SSP-PI, CPF nº 770.319.703 - 34 .

A presidente convidou a todos para a
reunião dar posse, o que ocorreu nem me-
nhuma ameaçadade. Como de praxe
a nova presidente usou do palavrão para
agradecer a todos que depositaram seu
voto de confiança e prometendo desenvol-
ver esforços no sentido de zelar o tra-
balho cujo objetivo é a Vida e a Esperança
para seus sócios e as pessoas carentes. A
presidente declarou a nova diretoria e o
conselho fiscal empossados para os man-
datis a iniciarem no dia dez de outubro
de dois mil e sete e terminar em mês de
outubro de dois mil e nove. Como nada ma-
is houve para ser tratado, eu Iris Célia
Pereira de Souza Vale, fui a presente ata
que após lida e aprovada, será assinada
por mim ^{1º OFICIO} pela Presidente e pelas presentes.
Presidente :  Maria Júnia Braga e Souza Vale
Vice - Presidente : Iris Célia Pereira de Souza Vale
Secretaria : Iris Célia Pereira de Souza Vale





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5º Oficio

Trochocarpus *neriodanthus* *maior* Leaf da Costa

Dirектор Social: NEIDE DE ALMEIDA DA SILVA

Relaciones Públicas: María Onésima Berro de los Santos

Luiz André Araújo Silva

Miguel Cardoso de Moura

~~Maria for labor~~ ~~on 10/10~~

Maria dos Santos G. Sausen

Francisco da Silva Roeha dos Reis

República Federal de Suíça

Reseña física de S. Ribeiro

Vide Dipositor Alvaro da Silva

Tórica Albuquerque

Ediana Silva de Oliveira

Tonia de Jesus Barroso

m. Wörner v. Almeida

Maria de los Dolores Pachón

Maria Luján de Gómez

AUDIA TORQUATO DA SILVA

for the Den Date 1/10

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO

15 DE JULIO DE 1990

**UFSC - 2^a CIRCUNSCRIÇÃO
Sexta Maria Elizabeth Palhares Silva Müller - Taboalão**

1º Ofício de Notas de Teresina Pt.
Registro de Títulos e Documentos
No Livro n^o 369 sob o n^o 32175
Prot. Livro 911 sob o n^o 32.910
Teresina, 23 de 11 de 2003

Cartório João Crisostomo
1.º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Ruyene Queiroz Costa Lobo
Escrivente Autorizada
Teresina — Piauí

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

• Kedzalve-se, em tempo, que a redação do artigo 2º passa a ser a seguinte: "A Entidade, a qualquer tempo, fará o seu Regimento Interno que, após aprovação em Assembleia Geral, passará a ser, por este regido". Consequentemente, o artigo 21 passará a ter a seguinte redação: "Fica eleito o fórum da cidade de Teresina, para qualquer ocasião fundada neste Estatuto". Por último, ressalve-se também, que no folha N° 14 verso, foi escrito, na última linha: "Teresina, 12 de novembro de 2003", independentemente, tornando-se nenhuma tal data.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº-2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.026.295/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/12/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANCA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R WASHINGTON LUIS

NÚMERO
1071

COMPLEMENTO

CEP
64.023-350

BAIRRO/DISTRITO
LOURIVAL PARENTE

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(86) 9418-5952

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025 às 11:23:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.